

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 1**

Matrícula nº 12.758

Pontal do Paraná, 07 de Maio de 2020

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo **LOTE Nº 14**, da **QUADRA Nº 26**, da planta do Loteamento **BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ**, situado neste Município de Pontal do Paraná-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Siri, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 13, pelo lado esquerdo, com o lote nº 15, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote nº 06, perfazendo a **área total de 360,00m²**. Inscrição Imobiliária nº **06.5.11.36.0231.0007**.

PROPRIETÁRIOS: **PEDRO KOSISKI**, CPF 109.306.209-68, brasileiro, industrial, e sua esposa **MARLI KOSISKI**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Sete Setembro, nº 72, São José dos Pinhais-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.868 do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR.

Protocolo nº 30.104 de 23/04/2020.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):



AV.1-12.758, de 07 de Maio de 2020.

Protocolo nº 30.104 de 23/04/2020 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO - TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS:** Conforme AV.5-12.868 de 14/03/2019, da matrícula nº 12.868 de 03/09/2002, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **AÇÃO**, conforme segue: "a requerimento firmado em data de 08/02/2019 e consoante certidão de dívida, expedida pela 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR - Projudi, em data de 06/02/2019, contida nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000796-98.2019.8.16.0035, em que é exequente **TELMO DORNELLES** (CPF. nº 033.047.0191-15, RG 5116503/SSP/PR) e executado **PEDRO KOSISKI** (CPF 109.306.209-68), procede-se a esta averbação para fazer constar a existência da referida **AÇÃO**, a qual grava o imóvel desta objeto, na forma do art. 828, do Código de Processo Civil. Valor da Causa: R\$ 587.187,01 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e um centavos), neste incluído os imóveis das matrículas nºs 4.694, 4.695 e 12.867, ambas do SRI de Matinhos-PR. FUNREJUS: R\$ 1.174,37". Emolumentos: R\$ 60,80 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,20. FADEP (5%): R\$ 3,04. ISS (5%): R\$ 3,04.

12.758

Continua no verso

Continuação da Matrícula 12.758.AV.1

Ficha 1 verso

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.2-12.758, de 07 de Maio de 2020.

Protocolo nº 30.104 de 23/04/2020 - **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora, datado de 20/04/2020, expedido no Processo nº 0000796-98.2019.8.16.0035 - Execução de Título Extrajudicial, da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Márcia Hübler Mosko.

EXEQUENTE: TELMO DORNELLES.**EXECUTADO: PEDRO KOSISKI**, já qualificado.**OBJETO:** o imóvel desta matrícula.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 680.162,12.**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** NÃO INFORMADO.**DEPOSITÁRIO:** PEDRO KOSISKI.

Emolumentos: R\$ 249,66 (1293,60 VRCext). FADEP (5%): R\$ 12,48. ISS (5%): R\$ 12,48. FUNREJUS (recolhido por ocasião da averbação premonitória do AV-1), documento nº 32827453-5, de 09/03/2019, base R\$587.187,01, pago R\$1.174,37. FUNREJUS - documento nº 38905569-0, de 05/05/2020, base R\$ 92.975,11, pago R\$ 185,95.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.3-12.758, de 12 de março de 2024.

Protocolo nº 49.830 de 05/03/2024 - **PENHORA**: Conforme Despacho (mov. 42.1), prolatada aos 29/02/2024, no Processo nº 0007588-91.2019.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Cristiane Dias Bonfim Godinho.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.**EXECUTADO: PEDRO KOSISKI**, já qualificado.**OBJETO:** Fração ideal de 8,772% do imóvel desta matrícula.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.804,53, atualizado até 07/06/2023.**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** NÃO INFORMADO.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 9,80. FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRIL.LJ4EP.4lpYM-ZMtTq.1469q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.4-12.758, de 15 de janeiro de 2025.

Protocolo nº 54.973 de 10/01/2025 - **PENHORA**: Conforme Decisão (mov. 53.1), prolatada aos 09/01/2025, no Processo nº 0007587-09.2019.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Andrei José de Campos.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.**EXECUTADO: PEDRO KOSISKI**, já qualificado.**OBJETO:** Fração ideal de 2,193% do imóvel desta matrícula.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.155,59, atualizado até 22/11/2019.

Continua na ficha 02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Pontal do Paraná - Paraná****Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino****Livro nº 2: Registro Geral**

Ficha: 02

Matrícula n.º 12.758

Continuação

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): 3,14. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.jkOP.3rjHH-9Qeep.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.5-12.758, de 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo n° 55.159 de 22/01/2025 - **PENHORA:** Conforme Decisão (mov. 45.1), prolatada aos 13/02/2025, no Processo n° 0002206-78.2023.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Andrei José de Campos.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.**EXECUTADO:** PEDRO KOSISKI, já qualificado.**OBJETO:** Fração ideal de 17,886% do imóvel desta matrícula.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 15.083,87 atualizado até 14/06/2023.**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** NÃO INFORMADO.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 123,40 (445,50 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): 32,19 (em conjunto com os imóveis objetos das matrículas n°s 12.755, 12.756 e 12.757 todas desta Serventia). FUNDEP: R\$ 6,17. ISS: R\$ 6,17. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.KJKYP.CjD3-R3aeG.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.6-12.758, de 27 de fevereiro de 2025.

Protocolo n° 55.788 de 27/02/2025 - **PENHORA:** Conforme Decisão (mov. 52.1), prolatada aos 11/02/2025, no Processo n° 0002859-80.2023.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Andrei José de Campos.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.**EXECUTADO:** PEDRO KOSISKI, já qualificado.**OBJETO:** Fração ideal de 6,874% do imóvel desta matrícula.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.573,13 atualizado até 14/06/2023.**VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** NÃO INFORMADO.**DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): R\$ 9,76 (em conjunto com os imóveis objetos das matrículas n°s 12.755,

12.758

Continua no verso

Continuação da Matrícula 12.758

Ficha 02 - verso

12.756 e 12.757 todas desta Serventia). FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.KJ3YP.CjjD3-C3GeG.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).
O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

R.7-12.758, de 19 de dezembro de 2025.

Protocolo nº 60.131 de 10/12/2025 - **PENHORA:** Conforme Decisão (mov. 51.1), prolatada aos 05/12/2025 e Decisão (mov. 42.1), prolatada aos 22/09/2025, no Processo nº 0002745-44.2023.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Cristiane Dias Bonfim Godinho.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADO: PEDRO KOSISKI, já qualificado.

OBJETO: Fração ideal de 8,771% do imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.829,07, atualizado até 14/06/2023.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (0,2%): 12,17 (em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 12.755, 12.756 e 12.757 todas desta Serventia). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRIL.VJG9P.42j8w-PaoeT.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).